



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Terça-feira • 10 de Março de 2020 • Ano • Nº 3614

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Extrato de Rescisão Contratual – 2020 Contrato Nº 186/2020 Tomada de Preço Nº 15/2019** - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras na ampliação, reforma geral e construção de uma quadra poliesportiva no Instituto de Educação de Maracás, localizado na sede do Município.
- **Extrato de Rescisão Contratual – 2020 Contrato Nº 187/2020 Tomada de Preço Nº 17/2019** - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos nas Escolas da rede Municipal de Ensino e Setores ligados à Educação da sede e zona rural.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - 2020

CONTRATO Nº **186/2020**
TOMADA DE PREÇO Nº **15/2019**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica o presente extrato de rescisão de contrato publicado na **Edição nº 3607**, dia **05/03/2020**, nos Resumos dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos do Mês de Fevereiro de 2020, para a devida produção de direito. Fica rescindido a partir do dia 10 do mês de Março de 2020, a critério do contratante, o contrato relacionado abaixo:

CONTRATO Nº **186/2020** - TOMADA DE PREÇO Nº **15/2019**.

PESSOA JURÍDICA: **JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito sob CNPJ nº 13.963.910/0001-11, situada na Rua José Francisco Alves, nº 09, Térreo, Centro, Caetité-BA, CEP: 46.400-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras na ampliação, reforma geral e construção de uma quadra poliesportiva no Instituto de Educação de Maracás, localizado na sede do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de rescisão contratual decorre de autorização da autoridade superior da Municipalidade, nos termos do procedimento, conforme artigo 78, incisos I e IV e artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93. A presente rescisão independe das demais sanções legais previstas em contrato e em legislação aplicável à matéria.

Maracás – Bahia, 09 de Março de 2020.

Uilson Venâncio Gomes de Novaes
PREFEITO MUNICIPAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE**

End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro

✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - 2020

CONTRATO Nº **187/2020**
TOMADA DE PREÇO Nº **17/2019**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica o presente extrato de rescisão de contrato publicado na **Edição nº 3607**, dia **05/03/2020**, nos Resumos dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos do Mês de Fevereiro de 2020, para a devida produção de direito. Fica rescindido a partir do dia 10 do mês de Março de 2020, a critério do contratante, o contrato relacionado abaixo:

CONTRATO Nº **187/2020** - TOMADA DE PREÇO Nº **17/2019**.

PESSOA JURÍDICA: **JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito sob CNPJ nº 13.963.910/0001-11, situada na Rua José Francisco Alves, nº 09, Térreo, Centro, Caetité-BA, CEP: 46.400-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à manutenção preventiva, corretiva e pequenos reparos nas Escolas da rede Municipal de Ensino e Setores ligados à Educação da sede e zona rural.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de rescisão contratual decorre de autorização da autoridade superior da Municipalidade, nos termos do procedimento, conforme artigo 78, incisos I e IV e artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93. A presente rescisão independe das demais sanções legais previstas em contrato e em legislação aplicável à matéria.

Maracás – Bahia, 09 de Março de 2020.

Uilson Venâncio Gomes de Novaes
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 | Cep: 45360-000 | Bairro: Centro

✉ pmsemec@terra.com.br ☎ 3533 2080